

LEI MUNICIPAL N°. 3.632, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICO

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica do Servidor

2.039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	
3.3.90.39.00.00.00.00 1030 – 482 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1030 – 483 – Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 75.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Total da redução.....R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de novembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em 21 de novembro de 2017,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais no
período de 21/11/2017 a 21/12/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal